


Le Alvaro de Brito de Rego. Foi dotado de grande prudencia; de um genio *summam* <sup>te</sup> affavel; e notavel zelo da Religiao. Estay qua-  
 tidades o habilitarao para ser eleito Procurador em Lisboa das no-  
 tidades da India: em que trabalho se empregou com tanto dis-  
 creto, e trabalho; como aqui se vera. May para melhor intelligen-  
 cia do que havemos de dizer, se preciso <sup>seria</sup> tomar-mo o principio, ou fun-  
 damento de may alto.

No tempo, em q Roma haõ reconhecia a Real soberania d' El Rey D.  
 Joao 4. haõ Concedia Bispos, mandava a Congreg. de Propag. Viza-  
 rios Apostolicos, Bispos Sagrados; <sup>de que</sup> a mayor parte erao Jesuitas.  
 Regoy de Pedro 2. Reconhecido Rey, foi continuando a mandar Vi-  
 gerios. M. de Ferro.

Defenderao os Theatinos o Padroado Real. M. Finali.

Neste tempo fez em Roma grande ruido a Questao a  
 respeito dos Ritos, que os Jesuitas permitto aos Catholicos na Chi-  
 na: os Theatinos haõ aprovao. Mission. Italian. 4. 

Manda o Papa por seu Legado o Cardinal de Journon.

Os Theatinos haõ se oppoem a visita, q faz Journon; e em  
 Roma a haõ impugnao; o q alguns fixerao. Etomando os Jesuitas  
 por seus inimigos, e contrarios os q haõ favoreciao o seu partido, de-  
 rejavao <sup>very</sup> forada India a Religiao Theatina.

Naõ achando motivo, se tomou serviraõ do pretexto, de se  
 rem alguns dos honrosos Missionarios Esotrangeiros; e que como taly,  
 passando a India deviao dar Juramento de Fidelidade a El Rey de  
 Portugal.

Chegando esta noticia desta novidade a Roma, resolveo  
 o L. de L. de haõ mandar outros Missionarios a Goa; e suspende o Sub-  
 sidio Apostolico, q a estay; e tambem as Gracas, e privilegios, q a estes con-  
 cedia; e supporto haõ serem Missionarios Apostolicos.

Em Lisboa representou o P. Rego aos Ministros de Estado;  
 q a Religiao haõ teria duvida, em q os seus Missionarios dessem juram. <sup>to</sup>



por goy eras fey aos toleranos: por em q' nao o dando os outros Missionarios  
Estrangeiros, alhy o nao deuião dar; por ser Couza digna de Repexo.  
Como a opposicao contraria na Corte era grande, os Ministros  
palliados de pretextos, differiaõ a Resposta; porq' entre tanto se  
Com a morte dos Missionarios a nova Religiao na India. Ms.

Intava o P. Rego. e deueio a Conseguir, para  
sem Portuguezes: o que nao era facil; porq' se nao faltava, em q'  
Rey daria Subsido para a Passagem; quando outray Missionary  
Com tanto Commodo, e decoro.

El Rey D. Jose. Concedea Licençã p' La tomarem Nova

P. Procurador + 13. Junho, 1742.

Propoz q' tendo obrig<sup>am</sup> de mandar 6. até 9. em N. d. este P.<sup>o</sup>  
os Missionarios dos Clerigos Regulary nao podiam q'  
os progressos q' desejauã, por falta dos meios necessarios

Primeiramente de Religiosos Missionarios: porque Adõ dando  
Theatinos juramento, e nao reconhecendo por Superiores os  
vros Apostolicos, af' nao só they nao Conferia os antigos Privile  
gios; may ainda por nao serem Missionarios <sup>de</sup> they negava  
quelle Subsido, q' they costumava dar. Terceiro, em q' os Religiosos  
Estrangeiros se nao animauã tanto a passarem ayttoey do  
ende. q' supporto Sua Mage' they fizera a emola de they dor a  
passagem, a dito Subsido Apostolico they fazia grande emba  
co; porq' ainda q' segundo o Leo Sancto Instituto viviaõ na  
Missionary dor recorria da Divina Provid. e espontaneay emola  
de alguay fey, o d. Subsido era empregado na necessaria, e  
perderivel despesa de Missay, ornamentos sagrados, Cruzey, In  
geray, e outras Couzas de devocao. E q' attendendo a grande piedad  
de Sua Mage' <sup>4</sup> humiddem. <sup>de</sup> prostrado em nome de Nossa Missao, e  
toda a Religiao <sup>3</sup> supplicada <sup>1</sup> aos Reay <sup>2</sup> sey supplicava fosse servido  
mandar dar a dita Missao hum equivalente do Subsido, q' a S. Mage'  
Conferia, em q' P. Receberia m. gloria, e a Sua Mage' nao faltaria  
o mesmo <sup>1</sup> form a remuneracao; e a Religiao

se nao conseguia de Rego a P. pela vida, com  
vagas, e augmento de honras. Portug.



Desde o anno de 1721. haá Viexas may Missionarios Estrangeiros,  
 e succedendo por este tempo o lastimoso caso de acabar a vida em  
 hum vigorosa prizaá o P. D. André Finalé, Missionario em Cam<sup>Bandel</sup>  
 boja, a forza de inedia, e todo o más trato; em vezas de dou  
 Manifestos m. doutor, que escreveu: hum em Portuguez a fa-  
 vor do Padroado Real desta foroa, quanto aos Bispos de suas ter-  
 ras no Oriente; outro na Lingoa Latina, provando: que a Juris-  
 dica dos Bispos de Propaganda. era destructiva da authoridade Or-  
 dinaria, impeditiva da authoridade, e poder Episcopal; e por tanto  
 nullas; Como nesta Historia may largamente se dirá, para evi-  
 tar disturbios, e conseguir apaz, suavemente Viexas passando  
 a Europa os honros Missionarios Estrangeiros; e destes haá perma-  
 nentes em a honra Caixa da Goa may q' o P. D. Carlos Joseph Fedeli,  
 q' tambem veio a ser o unico Theatino, q' <sup>hella</sup> habitava; e q' ad-  
 abta se dirá; q' outros vendose por este modo extinctos as honras  
 Missionary; q' deos por sua misericordia foi servido de pax restaurar; Co-  
 mo em seu lugar se verá

o P. Rego ja m. adiantado annos pediu o absolvemento do  
 unidate dos Missionary; e vis o fallacer em 13. de Julho de 1749. sem  
 geral saudade de toda a nossa comunidade

A vida deste Religioso se pode dizer, <sup>foi</sup> hum continuo  
 diavelo no conservacao, e augmento

Completa a farreira de seus estudos, em q' fez distinctos pro-  
 gressos, passou a ler Filosofia; e em Roma, em hum nos  
 sa casa de S. André della Valle, hum a day q' a Religios tem  
 naquella Capital do Mundo Catholico estava lendo Theologia,  
 quando se resolveo passar as Missões do Oriente. Para este  
 fim se embarcou em Genova, e chegou a Lisboa em 1720.  
 Embarcado aqui p. Goa, e chegando a esta cidade.



Finelli, Carta de 1732. 1734. 1735.

D. C. J. Finelli, Milanes. Prof. a 6 de Jan. 1707



O despacho, q' teve este Memorial, foi: q' Sua Mage. ordenava q' a Relig. podia aceitar Novicos, que fossem Portuguezes, na Cidade de Goa; e q' a fong. das Missões proveria os horros Religiosos das Couzas sagradas necessarias na Missão.

Clemente XI. não obstante o trabalho, q' lhe dava a causa de Jansenio, para dar remedio aos escandalos, q' causava estas novidades da China, tomou a resolução de mandar a China hum Visitador Apostolico, levantado de toda a authoridade, como hum caracter de Legado à Letere; e nomeou a Carlos Thomaz Mari Land de Tournon, Ecclesiastico de grande talento, e virtude: e a quem o mesmo Papa Comigrou Patriarcha de Antiochia; Mas he de honro inuito referir os Incessos desta Legacia; só diremos, q' entrando o Legado no Malabar, conheceu a Suggestica dos Ritos, e os condemnou na China, não impugnaudo os seus segretos or Jesuitas, admittião o Visitador, e negava a causa da condemnacão. Outras Religioes reconhecias a justia da condemnacão; e os Theatinos não reconhecias o poder do Vigario, e defendendo o Padroado Real; e pelo defender foi preso, e lectufo em hum carcere o novo P. Fr. Andre Gnali onde á fome, e sede acabou a vida. Como plenamente exporemos na sua vida. gado Apostolico, ja fardado, a acabou nas prisoes de Macaó.

a applicacão a cauza de Jansenio, q' neste tempo se Começou a tratar com o maior fervor, dava a entender esqueceria a dos Ritos; porq' adiviãõs de Ciudados em Sgo vernar he favoravel a qualquer das partes.

Alguns novos inimigos Começavaõ a espalhar vozes, de q' eram os traidores



A Revolução de Macão mudou totalmente a face do sistema, em q̄ estavam os Missionarios Theatinos na India. Falta-va Missionarios Estrangeiros. Porq̄ a Propaganda q̄ esta falta Concurrença a ajudar os seus intentos os não mandava. dizendo, q̄ se os mandasse, mandaria Visitadores, e Vigarios, e Bispos apresentados pelo Papa; e como cá não eram admittidos, q̄ não mandava Missionarios. Os q̄ não foram mandados pela Propaganda, não tinham os Privilegios, e poder.

O voto de Missão era livre: a q̄ a Religião não pode obrigar os seus subditos; e q̄ terem os Privilegios, ha- via de ser mandados pela Propaganda.

E ainda sem privilegios havia Decretos p̄ virem, porq̄ se fallava na Venda da India.

El Rey não queria admittir Bispos nomeados pelo Pa- pa. Padroado, e P. Finali.

Aconselhava a El Rey, q̄ não nomeasse Jesuitas Bispos p̄ a China; mas de outras Religioes.

Quay Religioes, suspeitas por seguirem o Cardenal Tournon. Outra, de habito e vida austera, q̄ não concordava com o genio dos Chinas. Outra excluida da India, por q̄ os Hollandezes. Os Jesuitas recebiam a honra



253

As revoluções de Macão não envolverão a Religião dos Cleri-  
gos Regulares; porq' ainda q' estes ja tinham entrado no Rei-  
no do Malabar, do Imperio da China, até esse tempo não t-  
hiam passado á Cidade de Macão. Porém os effeitos da sua au-  
da chegavam á may distante. He certo, q' a occasião para esta  
revoluções era a Questão a respeito dos Ritos da China: este o  
motivo para a Visita do Cardeal de Journon. Em Roma faziam  
a revoluções de Macão hum grande ruido; e as opiniões eras  
Contrarias. Os Jesuitas, querias; fozem som. o culto politico;  
os may, <sup>Theatin.</sup> superstitioso. E por consequencia os Jesuitas, admitti-  
am a Jurisdicção do Vig. Apost. Cardeal de Journon; e negavam a  
Causa p. a visita dos Minores; nem querias, q' <sup>Cardel</sup> voltasse a Roma.  
Os may, admittiam a Lexão p. a visita; e negavam o exercicio da  
Jurisdicção sem o Regio beneplacito. Os Jesuitas, nas querias En-  
trangeiros. E seguindo, <sup>perimto</sup> ser licito levantar testemunho falso, q'do  
hiam haduto meio p. me livrar do inimigo, entraram a espa-  
har em Goa, q' os Theatinos eras Pravidores.



